PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2104

De 23 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre alterações nos dispositivos da Lei nº 1173, de 18 de agosto de 1.998.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2.º, do artigo 3.º da Lei nº 1173, de 18 de agosto de 1.998, que dispõe sobre o auxílio-alimentação concedido os servidores municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º .....

.....

Parágrafo 2º - Não será descontado o auxílio-alimentação dos dias de afastamento do servidor, em virtude de licença mantida pelo INSS, licença maternidade, licença paternidade, férias, licença "nojo" e demais afastamentos e ausências autorizadas, ressalvado os descontos previstos nesta lei"

Art. 2º Fica revogado o inciso I, do artigo 4.º da Lei nº 1173, de 18 de agosto de 1.998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

09:44 07/03/2017 009902 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 008/009 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

09:44 07/03/2017 009903 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE